



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 006/97

Proíbe o uso de Arma de Fogo, pela Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

tendo em vista a não liberação de uso pelo DEAM - Ministério do Exército e visando resguardar possíveis responsabilidades do município,

RESOLVE:

1. Proibir o uso de Arma de Fogo, pelos integrantes da Guarda Municipal, durante o serviço.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 1997.

Antonio Fernando Seanavaca
Antonio Fernando Seanavaca
PREFEITO MUNICIPAL

Sidnei Moreno Vedovoto
Sidnei Moreno Vedovoto
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



